

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CURSO EM LETRAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E RESPECTIVAS  
LITERATURAS**

**PRISCILLA BENDERSKY GOMES**

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM O TRANSTORNO  
DO ESPECTRO AUTISTA EM JAGUARÃO – RS**

**Jaguarão  
2020**

**PRISCILLA BENDERSKY GOMES**

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA EM JAGUARÃO – RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Letras da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Licenciatura em Letras: Português, Espanhol e Respectivas Literaturas.

Orientadora: Profa. Dra. Denise Aparecida Moser

**Jaguarão**

**2020**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos  
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do  
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

G633p Gomes, Priscilla Bendersky Gomes

As políticas públicas para as pessoas com o transtorno do espectro autista em JAGUARÃO - RS / Priscilla Bendersky Gomes  
Gomes.

31 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Graduação)-- Universidade  
Federal do Pampa, LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL, 2020.

"Orientação: Denise Aparecida Moser Moser".

1. Políticas Públicas. 2. Transtorno de Espectro Autista.  
3. Jaguarão -RS/Brasil. I. Título.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**PRISCILLA BENDERSKY GOMES**

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO  
AUTISTA EM JAGUARÃO – RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Letras – Português, Espanhol e Respectivas Literaturas da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Licenciada em Letras.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 16 de dezembro de 2020.

Banca examinadora:

Profa. Dra. Denise Aparecida Moser  
Orientadora  
(Unipampa)

Profa. Dra. Jorama de Quadros Stein  
(Unipampa)



Profa. Dra. Cláudia Camerini Corrêa Pérez  
(Unipampa)



Assinado eletronicamente por **DENISE APARECIDA MOSER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/12/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JORAMA DE QUADROS STEIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/12/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/12/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0424546** e o código CRC **5927C13E**.

Unipampa – Campus Jaguarão  
Rua Conselheiro Diana, nº 650 - Jaguarão/RS - CEP: 96300-000  
Telefones: (53) 3261-4269, (53) 3240-5450

Dedico este trabalho aos meus pais,  
Francisco Iniolde Marques Gomes e e  
Elisa Bendersky Gomes.

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de deixar expresso os meus agradecimentos em primeiro lugar a minha família no geral, pois sempre foram para mim a minha base e meu alicerce para que fosse possível construir terrenos sólidos nessa longa caminhada.

Agradeço ao meu pai, Francisco Iniolde Marques Gomes, que sempre acreditou em mim e fez com que fosse possível realizar esse sonho, fazendo com que eu me inspirasse nele para exercer, aos meus futuros estudantes, uma educação digna, independentemente das adversidades da profissão.

Agradeço a minha mãe, Elisa Bendersky Gomes, por ter feito das “tripas o coração”, como ela diz, para que eu pudesse chegar até aqui. Minha mãe sempre acreditou em mim, desde o início de minha trajetória, e sempre esteve presente. Mesmo não morando na mesma cidade, sempre me proporcionou aquele abraço maternal em suas palavras.

Agradeço a meus irmãos, Petulia Bendersky Gomes, Francielle Bendersky Gomes, Anelise Bendersky Gomes e Arthur Francisco Bendersky Gomes, que sempre se fizeram presentes nesta trajetória. Nos momentos em que achei que tudo estivesse perdido, eles estavam ali para me apoiar, seja para uma conversa séria ou para tomarmos aquela cervejinha para descontrair.

Agradeço ao meu sobrinho, Davi Gomes Rossato, por sua existência e por reforçar a cada vez que o vejo, o quanto é essencial uma educação de qualidade a ser começada pela base.

Agradeço ao meu companheiro, desde o início da graduação, Bidu, meu cachorro da raça Shihtzuh. Ele é até hoje o meu companheiro fiel e me aguentou nos melhores e nos piores momentos dessa graduação.

Agradeço a minha orientadora, Denise Aparecida Moser, por fazer parte da minha trajetória acadêmica desde o início, oferecendo-me oportunidades de sentir gosto pela pesquisa e pela aquisição da linguagem. Agradeço à paciência, à amizade e também à contribuição através de leituras e ensinamentos para que este tcc pudesse ser concluído.



No hay dos fuegos iguales. Hay fuegos grandes y fuegos chicos y fuegos de todos los colores. Hay gente de fuego sereno, que ni se entera del viento, y gente de fuego loco que llena el aire de chispas. Algunos fuegos, fuegos bobos, no alumbran ni queman; pero otros arden la vida con tanta pasión que no se puede mirarlos sin parpadear, y quien se acerca se enciende.

Eduardo Galeano

## RESUMO

Este trabalho tem como objetivo avaliar e repensar a funcionalidade das Políticas Públicas voltadas para pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Jaguarão – RS/Brasil. A metodologia se concentrará através de pesquisas em documentações primordiais e leis voltadas à educação para pessoas com deficiências, mais precisamente para pessoas com autismo. Também foram realizados alguns questionamentos para a coordenadora do Atendimento Educacionai Especializado (AEE), no município de Jaguarão. A pesquisa deste trabalho, portanto, é bibliográfica e de campo, de caráter exploratório e de técnica qualitativa. Os resultados deste trabalho mostram que a cidade de Jaguarão – RS está um passo a frente, tratando-se de Políticas Públicas para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA). Diante disso, conclui-se que quanto mais ações concretas em prol de pessoas com TEA maior será a eficácia em atendê-las com dignidade e equidade.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Transtorno de Espectro Autista. Jaguarão – RS/Brasil.

## RESUMEN

Este trabajo tiene como objetivo evaluar y repensar la funcionalidad de las Políticas Públicas dirigidas a personas con el Trastorno del Espectro Autista (TEA), en el municipio de Jaguarão - RS/Brasil. La metodología se concentrará a través de investigaciones en documentaciones primordiales y leyes dirigidas a la educación para personas con deficiencias, más precisamente para personas con autismo. También se realizaron algunas preguntas para la coordinadora de la Atención Especializada Educativa (AEE), en el municipio de Jaguarão. La investigación de este trabajo, por tanto, es bibliográfica y de campo, de carácter exploratorio y de técnica cualitativa. Los resultados de este trabajo muestran que la ciudad de Jaguarão - RS está un paso adelante, tratándose de Políticas Públicas para personas con Trastorno de Espectro (TEA). En vista de ello, se concluye que cuanto más acciones concretas en favor de personas con TEA, mayor será la eficacia en atenderlas con dignidad y equidad.

**Palabras-clave:** Políticas Públicas. Trastorno de Espectro Autista. Yaguarón – RS/Brasil.

## **LISTA DE SIGLAS**

TEA – Transtorno do Espectro Autista

AEE – Atendimento Educacional Especializado

DMET – Declaração Mundial de Educação para Todos

PNEE – Política Nacional de Educação Especial

PcD – Pessoas com Deficiência

## SUMÁRIO

<b>1 TRAJETÓRIA ACADÊMICA .....</b>	<b>14</b>
<b>2 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>3 OBJETIVOS .....</b>	<b>17</b>
<b>3.1 OBJETIVO GERAL .....</b>	<b>17</b>
<b>3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....</b>	<b>17</b>
<b>4 DOCUMENTOS PRIMORDIAIS .....</b>	<b>18</b>
<b>4.1 DECLARAÇÃO MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS (DMET) .....</b>	<b>18</b>
<b>4.2 DECLARAÇÃO DE SALAMANCA .....</b>	<b>19</b>
<b>4.3 POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNEE) .....</b>	<b>19</b>
<b>5 PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....</b>	<b>21</b>
<b>6 METODOLOGIA .....</b>	<b>27</b>
<b>7 RESULTADOS E DISCUSSÕES .....</b>	<b>28</b>
<b>7.1 DADOS COLETADOS .....</b>	<b>28</b>
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	

## 1 TRAJETÓRIA ACADÊMICA

Após concluir o ensino médio, realizei vestibular em duas instituições de ensino: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Universidade Regional da Campanha (URCAMP). Em dois processos distintos, consegui aprovação, pela Universidade da Região da Campanha, no curso de Medicina Veterinária, em Bagé – RS. Após a aprovação, fui até a cidade a qual iniciaria a graduação, porém, não encontrei moradia habitável, nos meados de 2011. Então, pedi transferência para Alegrete – RS. Dessa forma, iniciei a graduação. Particpei de estágio no Hospital Veterinário, mas não estava totalmente feliz. Quando cheguei à metade do curso, mais precisamente no 5º semestre, eu decidi trancá-la.

O tempo passou e tentei mais uma vez ingressar no curso de Artes Cênicas, pela Universidade Federal de Santa Maria, porém, não atingi o ponto de corte daquele ano. Sendo assim, como já havia realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), resolvi me inscrever em Letras - Português, Espanhol e suas Respectives Literaturas, pela Universidade Federal do Pampa (Campus Jaguarão – RS). Estava em meus planos, um dia realizar a graduação no curso de Letras, pois sempre gostei muito de ler e escrever.

Ao ingressar na Universidade Federal do Pampa e, através das leituras realizadas em sala de aula, tive ainda mais o gosto de me tornar uma professora. Sempre acreditei que, através do ensino qualificado, é possível construir uma sociedade melhor.

No primeiro semestre, recebi um convite da Profa. Dra. Denise Aparecida Moser para participar de seu projeto de pesquisa, de maneira voluntária. Eu e minhas colegas de curso aceitamos. O projeto, voltado totalmente a relações de aquisição da linguagem, fez-me conhecer diversas teorias e uma delas me chamou a atenção, que foi a teoria sociointeracionista de Vygotsky (2000).

Certo dia, lendo alguns artigos na internet, que eram voltados às teorias aprendidas no projeto de pesquisa, deparei-me com um que abordava o autismo. Nesse momento, pensei em escrever meu Trabalho de Conclusão de Curso, relacionado a algo sobre: Como funcionava a aquisição da linguagem em crianças com Transtorno de Espectro Autista (TEA)?

Em uma conversa mais madura, com a minha orientadora, foi possível saber um norte, e como já estava inserida, de certa maneira, em algumas questões

políticas do município de Jaguarão/RS/Brasil, resolvi escrever sobre as políticas públicas para as pessoas com o TEA. Sendo assim, pude exercer o lado que creio que seja essencial para quem deseja ser um futuro educador, o seu lado **humano**.

Acredito que o primeiro passo, para desenvolver uma boa educação no século a qual vivemos (século XXI), é proporcionar as mesmas ferramentas, oportunidades e dar uma importância significativa para a verdadeira realidade de cada aluno, seja social, emocional, física e cognitiva.

## 2 INTRODUÇÃO

Quando pensamos em políticas públicas, diretamente vem em nosso pensamento: ações governamentais que proporcionem o bem-estar de uma sociedade. Pensando por esse viés, pensamos naqueles sujeitos menos favorecidos, ou seja, naqueles que necessitam de que essas políticas públicas realmente funcionem na prática.

Pessoas com Deficiências possuem uma necessidade maior, que as leis e seus devidos direitos tenham êxito na prática. Sabemos que, em diversos territórios do mundo, essas práticas não acontecem e, no município de Jaguarão, interior do Rio Grande do Sul, será que existe um suporte para as pessoas com TEA, no meio educacional? Qual é o suporte e a infraestrutura que lhe são fornecidos?

Nesse sentido, o presente trabalho de conclusão de curso está organizado em onze seções. Em Introdução, trazemos a problemática do tema, destacando os documentos primordiais e questionamentos, para a reflexão se existe alguma política pública voltada para estudantes com TEA, no município de Jaguarão/RS. Nos objetivos, dividimos em subseção, com objetivo geral e específico. Em Documentos Primordiais, apresentamos uma divisão das principais documentações referentes aos direitos fornecidos para as pessoas que possuem o TEA, no âmbito educacional, a saber: a Declaração Mundial de Educação para Todos (DMET) (BRASIL, 1990), a Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais (BRASIL, 1994) e a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida (BRASIL, 2020). Em Pessoas com Deficiência, afunilamos para o tema do presente estudo: Transtorno do Espectro Autista (TEA). Em seguida, apresentamos em Metodologia, o porquê da pesquisa e qual a pesquisa e técnica utilizada para a composição do presente trabalho. Em Resultados e Discussões apontamos e analisamos os dados levantados. E, por último, finalizamos este estudo com as Considerações Finais.



### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 OBJETIVO GERAL**

- Verificar se as políticas públicas voltadas para pessoas com o Transtorno de Espectro Autista (TEA) funcionam no Município de Jaguarão – RS/Brasil.

#### **3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Realizar um levantamento das políticas públicas para pessoas com o Transtorno de Espectro Autista (TEA) no Brasil.
- Mostrar quantas escolas municipais de Jaguarão trabalham e dão suporte para o ensino de autistas.
- Descobrir qual/quais suporte é (são) fornecido(s) para esses estudantes.

## 4 DOCUMENTOS PRIMORDIAIS

Há três documentos que fornecem uma qualidade de vida e inclusão para as pessoas com deficiência: a Declaração Mundial de Educação para Todos (DMET) (BRASIL, 1990), a Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais (BRASIL, 1994) e a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida (BRASIL, 2020). Através delas, as políticas públicas tiveram uma grande influência para que pudéssemos incluir as pessoas com deficiência na esfera educacional de maneira digna. São esses documentos que serão apresentados nesta seção.

### 4.1 DECLARAÇÃO MUNDIAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS (DMET)

O plano de ação para a elaboração dessa documentação aconteceu através de uma conferência mundial relacionada sobre Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia. A documentação organizada e elaborada em março de 1990 visa à intensificação de ações voltadas em prol da acessibilidade de uma Educação direcionada para todas as pessoas.

A Declaração Mundial de Educação para Todos (BRASIL, 1990, p. 3-9) contém 10 (dez) artigos como forma de garantir os direitos de acesso à educação para todas as pessoas:

- ART. 1 SATISFAZER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE APRENDIZAGEM [...]
- ART. 2 EXPANDIR O ENFOQUE [...]
- ART. 3 UNIVERZALIZAR O ACESSO À EDUCAÇÃO E PROMOVER A EQUIDADE [...]
- ART. 4 CONCENTRAR A ATENÇÃO NA APRENDIZAGEM [...]
- ART. 5 AMPLIAR OS MEIOS E O RAIOS DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA [...]
- ART. 6 PROPICIAR UM AMBIENTE ADEQUADO À APRENDIZAGEM [...]
- ART. 7 FORTALECER AS ALIANÇAS [...]
- ART. 8 DESENVOLVER UMA POLÍTICA CONTEXTUALIZADA DE APOIO [...]
- ART. 9 MOBILIZAR OS RECURSOS [...]
- ART. 10 FORTALECER SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL [...]

Com a composição desses artigos, no importante documento DMET, ficou assegurado que fossem exercidos na prática. Porém, como muitos dos documentos importantes, por muitas vezes, só é “bonito” no papel, mas na prática existe uma funcionalidade quase que nula, se não for inexistente.

## **4.2 DECLARAÇÃO DE SALAMANCA**

A Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais (BRASIL, 1994) foi organizada em 1994, através de uma conferência Mundial de Educação Especial entre vários governos internacionais. É um documento que traz um panorama de que o sistema regular de ensino deve atender as necessidades de crianças especiais.

O documento visa ao incentivo à inclusão de estudantes no ensino regular. Prevê assim a assistência adequada a todos, propiciando o devido respeito e atendimento conforme as suas especificidades.

## **4.3 POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNEE)**

Em 30 de setembro de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.502, com a nova Política Nacional de Educação Especial (PNEE) (BRASIL, 2020). Tal documento causou uma grande euforia por parte de alguns educadores e familiares de crianças ou adolescentes com alguma deficiência, tendo em vista que alguns interpretaram como se fosse a Nova Política Nacional de Educação Especial “da inclusão”.

Suas diretrizes previstas no art. 6º consistem em:

Art. 6º São diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida:

I - oferecer atendimento educacional especializado e de qualidade, em classes e escolas regulares inclusivas, classes e escolas especializadas ou classes e escolas bilíngues de surdos a todos que demandarem esse tipo de serviço, para que lhes seja assegurada a inclusão social, cultural, acadêmica e profissional, de forma equitativa e com a possibilidade de aprendizado ao longo da vida;

II - garantir a viabilização da oferta de escolas ou classes bilíngues de surdos aos educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva, outras deficiências ou altas habilidades e superdotação associadas;

III - garantir, nas escolas ou classes bilíngues de surdos, a Libras como parte do currículo formal em todos os níveis e etapas de ensino e a

organização do trabalho pedagógico para o ensino da língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua; e  
IV - priorizar a participação do educando e de sua família no processo de decisão sobre os serviços e os recursos do atendimento educacional especializado, considerados o impedimento de longo prazo e as barreiras a serem eliminadas ou minimizadas para que ele tenha as melhores condições de participação na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2020, s.p.).

Como percebemos, o intuito do Decreto é dar credibilidade à educação equitativa, fornecendo aos pais total asseguarção aos direitos de seus filhos, onde seja possível explorar todas as medidas cabíveis para que o direito à aprendizagem aconteça.

A definição e outras informações sobre pessoas com deficiência são o destaque da próxima seção.

## 5 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cada indivíduo possui capacidades, habilidades e necessidades diferentes. Sendo assim, o art. 5º, parágrafo único, rege o público-alvo que a PNEE (BRASIL, 2020, s.p.) atende, a saber:

Art. 5º A Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida tem como público-alvo os educandos que, nas diferentes etapas, níveis e modalidades de educação, em contextos diversos, nos espaços urbanos e rurais, demandem a oferta de serviços e recursos da educação especial.

Parágrafo único. São considerados público-alvo da Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida:

I - educandos com deficiência, conforme definido pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

II - educandos com transtornos globais do desenvolvimento, incluídos os educandos com transtorno do espectro autista, conforme definido pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e

III - educandos com altas habilidades ou superdotação que apresentem desenvolvimento ou potencial elevado em qualquer área de domínio, isolada ou combinada, criatividade e envolvimento com as atividades escolares.

Tratando-se das siglas utilizadas para referir-se à alguma pessoa com algum tipo de deficiência, o que mais se enquadra para não gerar “preconceito” ou “constrangimento”, para esse indivíduo em questão, seria o PcD (Pessoa com Deficiência). Esse foi um termo incluído no art. 2º, inciso III, pela Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015 (BRASIL, 2015), que institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o qual determina que esse sujeito possui alguma deficiência, porém, não o inferioriza a quem não possui nenhuma deficiência.

Art. 2º [...]

III - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; [...]. (BRASIL, 2015, s.p.).

Dentro das mais diversas deficiências, encontramos o Transtorno do Espectro Autista, mais conhecido por TEA. Esse transtorno diz respeito às estereotípias motoras, oralidade e comunicação não verbalizada. Existem, de acordo com a

Organização Mundial da Saúde (1993), dois tipos de autismo: o infantil e o atípico.

O autismo infantil refere-se a um manifesto que se dá antes dos 3 (três) anos de idade, sendo um transtorno que afeta a comunicação, interação social e comportamento restrito. Um fato interessante é que esse transtorno afeta mais meninos do que meninas. O diagnóstico é realizado através da falta de interação social, questões emocionais e também de comunicação. Não acontece nenhuma resposta direta da parte da criança com o adulto, por exemplo, não respondendo à interação social de comunicação do adulto ou de outra criança.

O autismo atípico diferentemente do autismo infantil se manifesta após os 3 (três) anos de idade. O manual da Organização Mundial da Saúde (1993, p. 249) destaca que:

O autismo atípico surge mais frequentemente em indivíduos profundamente retardados, cujo nível muito baixo de funcionamento oferece pouca oportunidade de exibir comportamentos desviados específicos, requeridos para o diagnóstico de autismo; ele também ocorre em indivíduos com um grave transtorno específico do desenvolvimento da linguagem receptiva.

O autismo atípico diz respeito a casos que não possuem a tríade comportamental do autismo clássico. Sabe-se que o autismo clássico é composto por atraso na aquisição da linguagem, dificuldade em socializar com os demais e também os movimentos estereotipados, por exemplo: balanceio. Porém, o termo em questão foi abolido no ano de 2013, pelo DSM-V (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014).

O Quadro 1, a seguir, apresenta o desenvolvimento normal de uma criança e os sinais de alerta caso a criança seja autista.

Quadro 1 – Desenvolvimento normal de uma criança x sinais de alerta de autista  
(continua)

<b>IDADE</b>	<b>DESENVOLVIMENTO NORMAL</b>	<b>SINAIS DE ALERTA</b>
2 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criança fixa o olhar;</li> <li>• Reage ao som;</li> <li>• Bebê se aconchega no colo dos pais e troca olhares (mamadas e trocas de fraldas)</li> </ul>	
4 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emite sons;</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mostra interesse em olhar rosto de pessoas, respondendo com sorriso, vocalização ou choro;</li><li>• Retribui sorriso.</li></ul>	
6 meses	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sorri muito ao brincar com pessoas;</li><li>• Localiza sons;</li><li>• Acompanha objetos com olhar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não tem sorriso e expressões alegres.</li></ul>

Quadro 1 – Desenvolvimento normal de uma criança x sinais de alerta de autista

(continua)

9 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sorri e ri enquanto olha para as pessoas;</li> <li>• Interage com sorrisos, feições amorosas e outras expressões;</li> <li>• Brinca de esconde-achou;</li> <li>• Duplica sílabas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não responde às tentativas de interação feita pelos outros quando estes sorriem fazem caretas ou sons;</li> <li>• Não busca interação emitindo sons, caretas ou sorrisos.</li> </ul>
12 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imita gestos como dar tchau e bater palmas;</li> <li>• Responde ao chamado do nome;</li> <li>• Faz sons como se fosse conversa com ela mesma.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não balbucia ou se expressa como bebê;</li> <li>• Não responde ao seu nome quando chamado;</li> <li>• Não aponta para coisas no intuito de compartilhar atenção;</li> <li>• Não segue com olhar gesto que outros lhe fazem.</li> </ul>
15 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Troca com as pessoas muitos sorrisos, sons e gestos em uma sequência;</li> <li>• Executa gestos a pedido;</li> <li>• Fala uma palavra.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não fala palavras que não seja <i>mama</i>, <i>papa</i>, nome de membros da família.</li> </ul>



Quadro 1 – Desenvolvimento normal de uma criança x sinais de alerta de autista  
(continua)

18 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fala mínimo 3 palavras;</li> <li>• Reconhece claramente pessoas e partes do corpo quando nomeados;</li> <li>• Faz brincadeiras simples de faz de conta.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não fala palavras (que não seja ecolalia);</li> <li>• Não expressa o que quer;</li> <li>• Utiliza-se da mão do outro para apontar o que quer.</li> </ul>
24 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Brinca de faz de conta;</li> <li>• Forma frase de duas palavras com sentido que não seja repetição;</li> <li>• Gostar de estar com crianças da mesma idade e tem interesse em brincar conjuntamente;</li> <li>• Procura por objetos familiares que estão fora do campo de visão quando perguntado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não fala frase com duas palavras que não sejam repetição.</li> </ul>
36 meses	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Brincadeira simbólica com interpretação de personagens;</li> <li>• Brinca com crianças da mesma idade expressando preferências;</li> <li>• Encadeia pensamento e ação nas brincadeiras (ex: estou com sono, vou dormir);</li> <li>• Responde a perguntas simples como “onde”, “o que”;</li> <li>• Fala sobre interesses e sentimentos;</li> <li>• Entende tempo passado e futuro.</li> </ul>	

Quadro 1 – Desenvolvimento normal de uma criança x sinais de alerta de autista  
(continua)

Qualquer perda de linguagem, capacidade de comunicação ou habilidade social já adquirida em qualquer idade.

Fonte: Santa Catarina (2015, p. 5-6)

O diagnóstico se dá através de uma série de observações clínicas, sobre a questão comportamental que caracterizam o Transtorno do Espectro Autista. Geralmente, a preocupação vem dos pais ou responsáveis, pela questão da oralidade não se desenvolver entre os 12-18 meses de idade (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014).

Além da linguagem, outro distúrbio que preocupa os pais e os profissionais da área são as estereotípias motoras, que são os movimentos repetitivos, sejam eles um balanço de um lado e para outro, corpo flexionado para frente e para trás. Os especialistas no TEA acreditam que não existe uma única causa específica. Há muitos fatores que podem causar o espectro. Por exemplo: fatores ambientais e diferentes combinações genéticas de pai e mãe (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 2014).

E é com a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2012) que institui a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, reforçando a proteção legal aos autistas. Essa lei define esse transtorno, no art. 1º, § 1º, incisos I e II, como uma pessoa que:

[tem uma] [...] deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;  
[e possui] padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. [...]. (BRASIL, 2012, s.p.).

Portanto, é considerada como pessoa com deficiência em todos os efeitos legais (art. 2º). Tem direito a uma equipe multiprofissional (art. 3º, inciso III, alínea b) e, nas classes comuns de ensino regular, tem direito a acompanhante especializado, se comprovada a necessidade (art. 2º, parágrafo único) (BRASIL, 2012).

Passamos para a seção 6 em que se expõe a metodologia desta pesquisa.

## 6 METODOLOGIA

Para desenvolver esta pesquisa, foi realizado um levantamento de documentações importantes, relacionadas à inserção de pessoas com Espectro Autista, além de análises a Decretos e Leis, mencionados na subseção 4. Utilizamos uma pesquisa bibliográfica, de caráter exploratório e de técnica qualitativa.

Após realizar leituras desses documentos, delimitamos o tema, voltado para a realização ou não das Políticas Públicas para as pessoas com TEA no município de Jaguarão – RS.

Realizamos também uma pesquisa de campo, aplicando algumas questões sobre o tema, para a coordenadora do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Secretaria da Educação do Município de Jaguarão/RS, Brasil. O contato inicial se deu, pelo aplicativo WhatsApp, em 22 de setembro de 2020, para combinar o horário dos questionamentos. E, em 3 de outubro, tivemos a obtenção das respostas das seguintes perguntas, no próprio WhatsApp:

1. Quantas escolas municipais existem em Jaguarão – RS?
2. Quantas escolas municipais atendem estudantes com deficiência?
3. Quais as escolas que atendem estudantes com TEA?
4. Nessas escolas municipais, qual o total de estudantes com Transtorno de Espectro Autista?
5. Que tipo de atendimento a escola fornece para esses estudantes?
6. Em relação aos recursos para os estudantes com TEA, qual a escola disponibiliza para eles?

A seguir, na seção 7, analisamos os dados obtidos através do questionário realizado com a coordenadora do AEE do município de Jaguarão – RS.

## 7 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 7.1 DADOS COLETADOS

Através das respostas dadas pela coordenadora da AEE do município de Jaguarão/RS, pudemos obter informações de como se dá o processo das práticas das políticas públicas nas escolas dessa cidade e tentar responder às perguntas do presente estudo: será que existe um suporte para as pessoas portadoras do TEA, no meio educacional? Qual é o suporte e a infraestrutura que lhe são fornecidos?

Obtivemos assim as seguintes respostas (Quadro 1):

Quadro 1 – Respostas da coordenadora da AEE de Jaguarão/RS

(continua)

1. Quantas escolas municipais existem em Jaguarão – RS?	R: “8 (oito) Escolas Municipais”.
2. Quantas escolas Municipais atendem estudantes com deficiência?	R: “Destas 8 escolas, 7 (sete) atendem estudantes com deficiência”.
3. Quais as escolas que atendem estudantes com TEA?	R: “Escola Castelo Branco; Ceni Soares Dias; Marcelino Dias; Pereira Vargas; Padre Pagliani, e a Escola Sampaio”.
4. Nessas escolas municipais, qual o total de estudantes com Transtorno de Espectro Autista?	R: “Temos 28 estudantes com TEA no total. A Escola Castelo Branco atende estudantes com TEA, deficiência física, atraso neuropsicomotor, surdez e deficiência intelectual”.
5. Que tipo de atendimento a escola fornece para esses estudantes?	R: “Os estudantes tem plano de atendimento individualizado no AEE e adaptações metodológicas e curriculares. Quando diagnosticada a deficiência, eles têm monitor na sala de aula”.

Quadro 1 – Respostas da coordenadora da AEE de Jaguarão/RS

(conclusão)

<p>6. Em relação aos recursos para os estudantes com TEA, qual a escola disponibiliza para eles?</p>	<p><b>R:</b> “A escola disponibiliza os recursos conforme a deficiência diagnosticada para cada aluno. Desde acompanhamento com o monitor até o material de acordo com o diagnóstico realizado pelo professor de AEE”.</p>
--	--

Fonte: Autora (2020)

## 7.2 ANÁLISE DOS DADOS

Com relação à questão 1 “Quantas escolas municipais existem em Jaguarão – RS?”, questão 2 “Quantas escolas Municipais atendem estudantes com deficiência?” questão 3 “Quais as escolas que atendem estudantes com TEA?”, e também referente a questão 4 “Nessas escolas municipais, qual o total de estudantes com Transtorno de Espectro Autista?”, a coordenadora da AEE respondeu que as oito escolas, a saber, Castelo Branco, Ceni Soares Dias, Marcilio Dias, Pereira Vargas, Padre Pagliani e Sampaio atendem estudantes com TEA. Em especial, destacou que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Castelo Branco atende 28 estudantes com Transtorno do Espectro Autista, Deficiência Física, atraso neuropsicomotor, surdez e Deficiência Intelectual.

No que se refere à questão 5 “Que tipo de atendimento a escola fornece para esses estudantes?” É importante enfatizar que o município elabora um plano de atendimento individualizado no AEE. Além disso, a Secretaria de Educação e Desporto, de Jaguarão/RS, elabora adaptações metodológicas e curriculares para esses estudantes. Em casos que seja diagnosticado uma necessidade de acompanhamento, é proporcionado para esse aluno, um tratamento diferenciado e individual, contanto com a supervisão e acompanhamento de um monitor na sala de aula.

Referente à questão 6 “Em relação aos recursos para os estudantes com TEA, qual a escola disponibiliza para eles?” As escolas disponibilizam todos os recursos, conforme a necessidade diagnosticada para cada aluno. Os estudantes recebem suporte desde de acompanhamento e de material confeccionado e elaborado de acordo com o diagnóstico realizado pelo Professor de AEE.

É satisfatório analisar, após os questionamentos realizados para a coordenadora do AEE, do município de Jaguarão – RS, o quanto é encantador que de 8 (oito) escolas municipais existentes, 7 (sete) possuem estudantes com diversos tipos acompanhamento especial. Sendo assim, elaborando um espaço adaptado de acordo com cada deficiência e particularidade de cada um, realizando um comprometimento com o que diz respeito à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2012), à Declaração Mundial de Educação para Todos (BRASIL, 1990), à Declaração de Salamanca (BRASIL, 1994) e à Política Nacional de Educação Especial (BRASIL, 2020) que fornecem total direito de ensino educacional para essas crianças e/ou adolescentes.

Apesar das Políticas Públicas muitas vezes não serem exercidas parcialmente ou total, através dos resultados obtidos, foi possível concluir que Jaguarão está muito a frente, pensando e possibilitando oportunidades para esses estudantes. Oferecem as mesmas ferramentas e inserem estudantes com TEA nessas escolas, entre outras crianças com os mais diversos tipos de acompanhamento especial.

É importante salientarmos que o município que fornece os recursos adequados para as pessoas com este tipo de particularidade, está realizando um dos pontos crucial da fundamentação. Exemplo disso é a Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Castelo Branco, do município de Jaguarão, interior do Rio Grande do Sul, que fornece, para os estudantes com TEA, as condições adequadas para que seja possível ter um desenvolvimento no processo ensino aprendizagem.

Quando pensamos na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2012) que visa à proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, podemos concluir que as escolas municipais trabalham junto com a comunidade jaguareense (pais, amigos, educadores e/ou responsáveis por esses estudantes). Portanto, o art. 2º da referida lei (BRASIL, 2012): “[...] II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação.” é exercido.

Em 19 de maio de 2020, foi aprovado também o Projeto de Lei do Executivo nº 19/2020 (JAGUARÃO, 2020a). A Lei nº 6.849, de 22 de maio de 2020 (BRASIL, 2020b), fornece a acessibilidade e a inclusão às pessoas com deficiência. O projeto

aprovado por unanimidade institui a Carteira de Identificação da Pessoa do Transtorno de Espectro Autista (CIPTEA). A lei é de âmbito do Governo Federal, mais precisamente de janeiro do ano de 2020 e, em maio de 2020, o município de Jaguarão a aprovou, pensando nas pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, para que possam usufruir de seus direitos. A CIPTEA visa garantir prioridade ao atendimento para pessoas com TEA, tanto no setor público quanto no privado, especialmente, na área da educação, assistência social e saúde.

Como mencionou a coordenadora do AEE de Jaguarão, as escolas fornecem monitores caso seja necessário. Em 2019, o município disponibilizou um edital para um Concurso Público. Este continha vagas para Monitores de Pessoas com Deficiência, onde os requisitos eram ter no mínimo 18 anos e possuir o Ensino Médio Completo. Dentre as funções dos monitores, uma é a de auxiliar os estudantes a se locomoverem por todas as dependências da escola. Isso vai desde a sala de aula ao refeitório ou banheiro, por exemplo. Devem também auxiliar essa criança ou adolescente com sua particularidade, no processo de ensino aprendizagem como, por exemplo, auxiliar nas leituras e nas escritas.

Após a carência de capacitação por parte da monitoria das escolas, o município forneceu um curso de capacitação para esses monitores se adequando à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que prevê no art. 2º, inciso III – “[...] a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicação e nutrientes; [...]” (BRASIL, 2012, s.p.).

Observando as respostas aos questionamentos feitos, é possível visualizarmos que a integralização da escola, familiares, comunidade e governo municipal de Jaguarão/RS vêm a somar quando o assunto se refere à Educação para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Através dessa união, podemos verificar, no âmbito escolar, os próprios colegas de pessoas com TEA, interagindo e querendo entender, fazer parte do mundo do outro, de certa forma.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos inúmeras vezes que as Políticas Públicas só funcionam realmente em documentos elaborados pelo governo, com a ideia de construir e idealizar algo que para os sujeitos que necessitam de que essas políticas funcionem para o seu bem-estar.

Ao realizar este trabalho, foi possível comprovar que a primeira hipótese, totalmente generalizada de que não existe a prática de políticas públicas, estava equivocada, pois há, no município de Jaguarão – RS, a prática dessas políticas públicas para estudantes com Transtorno do Espectro Autista. Existe um Atendimento de Educação Especializada por parte das ações das escolas municipais da cidade.

Quanto mais ação e construções de políticas públicas, mais é possível fazer com que a sociedade pense nas dificuldades diárias e, acima de tudo, colocar-se no lugar do outro e da necessidade que essas políticas sejam eficazes. Pessoas com TEA merecem o mínimo de qualidade de vida, ter o suporte a ambientes e profissionais adequados para que realmente aconteça o processo de ensino-aprendizagem. Logo, teremos a realização dos principais pontos que unem todas essas documentações: inclusão de verdade.

Os resultados em Jaguarão/RS foram satisfatórios, quase 100%, mas é essencial que a lei idealizada seja posta em prática, que não tenha funcionalidade apenas no papel. Nesse município, existe uma fiscalização e ações por parte dos pais dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

Como redigido em cada linha das leis e documentações, é necessário o fornecimento de uma qualidade de ensino. Inserir a criança no ensino regular não é incluí-la. Para isso, é preciso oferecer todos os instrumentos possíveis para que realmente exista essa inclusão e esse direito, pois é direito que o estudante desenvolva suas habilidades.

Como educadores, sobretudo, como **humanos**, devemos fiscalizar as leis. Lutar pelo direito de quem precisa. Não é delimitar se o outro pode ou não aprender, mas incentivá-lo. É preciso conceder o suporte necessário, para que seja possível incluir esse estudante na esfera educacional e na sociedade como um todo. Além disso, fazer com que as políticas públicas, leis e decretos sejam realmente aplicados nas suas devidas esferas sociais.



## REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM - V. 5. ed.** Trad. Maria Inês Corrêa Nascimento *et al.* Porto Alegre: Artmed, 2014. Disponível em: <http://www.niip.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Manual-Diagnostico-e-Estatistico-de-Transtornos-Mentais-DSM-5-1-pdf.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração mundial de educação para todos.** Brasília – DF: Unicef, 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** Brasília - DF: Unesco, 1994.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília – DF: Casa Civil, 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm). Acesso em: 15 set. 2020.

BRASIL. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília – DF: Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art112](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art112). Acesso em: 10 out. 2020

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ed. 189, p. 6, 01 out. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>. Acesso em: 12 set. 2020.

JAGUARÃO. Câmara Municipal. **Ata da 19ª Sessão Ordinária de 2020.** Jaguarão: Câmara Municipal, 2020a. Disponível em: [https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/camara/atas/sessao\\_ordinaria/2020/1/0/470](https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/camara/atas/sessao_ordinaria/2020/1/0/470) Acesso: 02 dez. 2020.

JAGUARÃO. Câmara Municipal. **Lei nº 6.849, de 22 de maio de 2020.** Institui a carteira de identificação da pessoa com transtorno espectro autista (CIPTÉA), no âmbito do Município de Jaguarão e dá outras disposições. Jaguarão: PMJ, 2020b. Disponível em: <https://www.jaguarao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/lei-6849-2020.pdf> Acesso em: 02 dez. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10:** descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Trad. Dorgival Caetano. Porto Alegre: Artmed, 1993.

SANTA CATARINA. Rede de Atenção Psicossocial . **Espectro autista**: protocolo clínico e de acolhimento. Florianópolis: RAPS, 2015. Disponível em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/atencao-basica/saude-mental/protocolos-da-raps/9209-espectro-autista/file>. Acesso em: 22 nov. 2020.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **A construção do pensamento e da linguagem**. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2000.